



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000001

Of. 001/2022 – Gab.  
Ver<sup>a</sup>. Jossuela Pinheiro

Apucarana, 23 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor  
Cecílio Luz Jr  
Diretor Administrativo

Assunto: **Solicitação de Inscrição**

Prezado Senhor,

Tem o presente a finalidade de solicitar pagamento de inscrição de **Curso Plano de Políticas Públicas para a Mulher, além de agenda na ALEP e no Palacio do Governo**, de acordo com o anexo o folder divulgação do Curso.

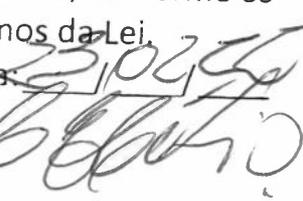
Custo da Inscrição será de R\$ 990,00, sendo que após contato conseguimos que esse valor seja diminuído para R\$ 890,00.

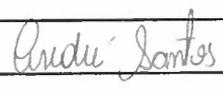
Desta forma, solicitamos a Vossa Senhoria a possibilidade de atender essa solicitação e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
JOSSUELA MARTINS PIRELLI  
VEREADORA

Autorizo, conforme os  
termos da Lei.

Data: 

Recebido por (Nome): 

Data: 23 / 02 / 2022

000002



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## MEMORANDO 01/22-ST

Apucarana, 02 de março de 2022

Da Tesouraria e Contabilidade

À Comissão de Licitação de Compras

(Sr. Anivaldo Rodrigues S. Filho, ou Sr. Allison Pellizer, ou Sr. Ivan L. Garcia ou Sr. Rafael Belan)

Assunto: Inscrição de curso vereadora Jossuela

Senhores membros da Comissão de Licitação:

Conforme solicitação da Vereadora Jossuela Pinheiro para a inscrição de curso, encaminha-se sua solicitação, com documentos originais, a fim de que seja feita a dispensa de procedimento licitatório para prosseguimento do feito.

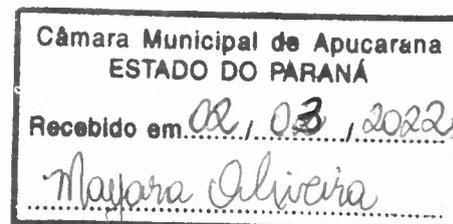
Sem mais e certos de que o requerimento foi atendido, reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

  
JESSICA DAIANE ANGOTTI

Tesoureira

  
LEILA TIYOMI HIRAKURI

Contadora





## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 12/22

Apucarana, 03 de março de 2022.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de um processo licitatório para que a Vereadora Jossuela Martins Pirelli possa matricular-se no curso “Plano Municipal de Políticas Públicas para a mulher” na cidade de Curitiba/PR, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,

Franciley Preto Godoi “Poim”

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilmo. Sr.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana

000004



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## ATO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **R E S O L V E :**

**Art.1º-** Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Advogado, *ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2022.

**Art.2º -** Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *PETRONIO CARDOSO*, como fiscal de contratos administrativos.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 21/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 04 de janeiro de 2022.



FRANCILEY PRETO GODOI  
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000005

Apucarana, 3 de março de 2022

Memorando nº 12/2022 – Contabilidade

Para: Licitação

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para inscrição da Vereadora para participação no curso Plano de Políticas Públicas para a Mulher, no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), como segue:

Dotação principal – (46) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Desdobramento – (92) 3.3.90.39.48.00.00 – Serviço de seleção e treinamento

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri  
Contadora

Prezado Senhor  
ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO  
Presidente da Comissão de Licitação

# Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher

📍 Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

✉️ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

☎️ (42) 99932-5523

## Cronograma

**A mulher na construção e discussão das políticas públicas**

***Dias 09, 10 e 11 de Março de 2022 em Curitiba-PR***

**Março Dia: 09 Horário: 14h às 17h00**

Mulheres na política: a importância da sua representatividade

Políticas públicas para as mulheres: conceitos e desafios

O que são políticas públicas para as mulheres?

Condições políticas necessárias à efetivação de políticas públicas para as mulheres

Desafios da transversalidade de gênero no contexto das políticas públicas para as mulheres

---

A articulação entre as políticas públicas para as mulheres - nacional,

estadual e municipal

**Desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres voltadas para a autonomia econômica:**

- 1- Políticas para as mulheres rurais
- 2- Políticas para a autonomia econômica e empoderamento das mulheres
- 3- Políticas de educação para a inclusão
- 4- Políticas de saúde para as mulheres
- 5- Políticas para a equidade na ocupação dos espaços de poder

**Plano de ação municipal de políticas públicas para a mulher**

**Março Dia: 10 Horário: 9h00 às 12h**

O que é o plano municipal de políticas públicas para a mulher

Princípios e diretrizes

Perfil Socioeconômico das mulheres nos municípios

Políticas públicas para as mulheres

Enfrentamento à violência contra as mulheres

Transversalidade de gênero nas políticas públicas

Participação e controle social

**Principais dados sobre a mulher no Brasil:**

- 1- Mercado de trabalho
- 2- Violência
- 3- Vulnerabilidade social
- 4- Exploração sexual
- 5- Assédio moral e sexual
- 6- No campo
- 7- Na área urbana
- 8- Outros dados

**A mulher e o papel do estado na garantia de seus direitos básicos**

**Março Dia: 10 Horário: 14h às 17h00**

**Partes Obrigatórias nos Projetos de lei:**

Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres

O machismo estrutural e seus reflexos no preconceito contra a mulher

Mulheres e sustentabilidade, integrar a perspectiva de gênero nas políticas e programas do desenvolvimento sustentável

Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos

**CURSO**

**Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

Dias 09, 10 e 11 de Março de 2022 em Curitiba-PR

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro

[www.gestaopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)

Gestão Pública Brasil

**Informações de Pagamento**

**para Inscrição**



CÓDIGO DO BANCO: **756** (SICOOB METROPOLITANO)

AG: **4340**

CONTA CORRENTE: **191053-1**

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:  
**A L DE OLIVEIRA**

CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Após transferência enviar comprovante para

[gestaopublicabrasilcursos@gmail.com](mailto:gestaopublicabrasilcursos@gmail.com)

000008

Educação para a diversidade: enfrentamento ao racismo, ao sexismo e à lesbofobia, transfobia e bifobia

Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, inclusão social, acesso à cultura e ao lazer

Transversalidade e gestão das políticas públicas para as mulheres

### **Os desafios para as políticas públicas voltadas para as mulheres**

**Março Dia: 11 Horário: 9h00 às 11h**

O papel da procuradoria especial da mulher nas câmaras municipais

A Casa da Mulher Brasileira o que é?

A importância de ampliar a presença de mulheres nos espaços de poder e de decisão

Como eliminar as assimetrias/desigualdades entre as mulheres, tornando seus direitos acessíveis a todas.

Os desafios para garantir a igualdade no mundo do trabalho com foco na corresponsabilidade da sociedade e do Estado pela reprodução da vida

A importância de trabalhar no poder público campanhas institucionais para combater todas as formas e manifestações de violência contra as mulheres

O papel do poder executivo para garantia dos direitos da mulher

O papel do poder legislativo na fiscalização e na criação de leis voltadas para mulher

**Valor R\$990,00 REAIS**

#### **Público Alvo:**

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

**O que inclui no valor da inscrição:** inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

**Horário do credenciamento: das 12:00 as 14:00 horas do dia 09 de Março**

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

#### **Convidadas Especiais**

##### **Leandre Dal Ponte**

Deputada Federal, procuradora adjunta da mulher na câmara dos deputados federal, criadora do programa vozes femininas, um fórum permanente que discute a posição da mulher na

000000

política e na sociedade, presidente da frente parlamentar da primeira infância.

**Cristina Silvestre**

Deputada Estadual, presidente da procuradoria da mulher na assembleia legislativa do Estado do Paraná. Autora de diversas leis em prol da mulher no Estado do Paraná.

**Suzie Pucillo**

Prefeita do Município de Astorga-PR, presidente do movimento estadual no Paraná, mulheres municipalistas, Advogada, vereadora 2017/2020.

**Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA**

Mestre em políticas públicas e gestão da educação UTP 2018, palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, pós graduado em administração pública e gerência de cidades, pós graduado em docência e didática do ensino superior, professor universitário desde 2011-Atual UCP-PR. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

**Obrigatório cadastro e registro biométrico para controle de frequência**

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

**Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.**

Certidão disponível em nosso site:  
<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

## Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Dados para emissão de nota fiscal: (opcional)

CNPJ:

000010

Tomador:

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

Nome do Curso Escolhido:

Enviar Matrícula

Sua Matrícula foi Enviada com Sucesso! Entraremos em Contato o mais Breve possível.



Receba Novidades

E-mail

Enviar

Se inscreva para receber novidades.

Siga nas redes sociais





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>40.178.961/0001-05<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>22/12/2020 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA</b> |
|---|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GESTAO PUBLICA BRASIL</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b><br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                      |                      |                              |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R EBANO PEREIRA</b> | NÚMERO<br><b>145</b> | COMPLEMENTO<br><b>APT 01</b> |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------------|

|                          |                                  |                             |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.200-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>PITANGA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(42) 9932-5523</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/12/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **12:42:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão nº: 5050932/2022

Expedição: 10/02/2022, às 13:40:09

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.178.961/0001-05

**Razão Social:** GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

**Endereço:** R EBANO PEREIRA 145 APT 01 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2022 a 01/04/2022

**Certificação Número:** 2022030302145473748088

Informação obtida em 04/03/2022 12:44:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 40.178.961/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:44:51 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **2AC9.49C9.849B.752A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000015

1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
A L DE OLIVEIRA  
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, empresário individual sob o nome empresarial **A L DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Ebanó Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108875257** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, uma vez que admitiu o sócio:

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve alterar, por transformação, a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, sob a razão social de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

**Parágrafo Único -** O capital integralizado é dividido em quotas, correspondendo a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.



000016

2

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
A L DE OLIVEIRA  
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**Cláusula Terceira** – O capital da empresa que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| NOME                   | QUOTAS        | VALOR                | %              |
|------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA | 15.000        | R\$ 15.000,00        | 100,00%        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>15.000</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**Cláusula Quarta** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL  
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA  
CNPJ 40.178.961/0001-05**

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;



Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA.**

**DA SEDE - Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Eban Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000.

**DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

000017

3

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
A L DE OLIVEIRA  
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta** - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| NOME                   | QUOTAS        | VALOR                | %              |
|------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA | 15.000        | R\$ 15.000,00        | 100,00%        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>15.000</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000018

4

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
A L DE OLIVEIRA  
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**DO FORO - Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pitanga -PR, 20 de janeiro de 2022.

TAB. MESSIAS  
PITANGA PR. 



**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**  
CPF 070.733.599-00

000015

**TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR**  
Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR  
Rua Dep. Francisco Costa, nº 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP: 85.200-000 - Fones: (41) 3345-1182 / 3645-4405 - messastabelionato@gmail.com

Selo 1536Xnjqt0hWC35sXztwA9D5u  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**. Dou fé.

Pitanga-PR, 24 de janeiro de 2022

Em Test. da Verdade  
Carlos Henrique Parolo - Escrevente  
Cod. Segurança: F8HYAB6KC-67918A-12





000020

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO CEZAR SITKO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054719, inscrito no CPF n° 02656622905, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                   |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| CPF                              | N° do Registro | Nome              |
| 02656622905                      | 054719         | JULIO CEZAR SITKO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 09:00 SOB N° 41210505943.  
PROTOCOLO: 220333017 DE 25/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201043200. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.  
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.  
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000021

## JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 08/2022 Inexigibilidade nº 03/2022

Justifica-se a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com endereço comercial sito à Rua Ébano Pereira, nº 145, APTO 1, Centro, na cidade de Pitanga/PR, com o objetivo de contratação de um curso presencial na área de gestão pública na cidade de Curitiba/PR, que visa a capacitação e aperfeiçoamento da Vereadora e Procuradora da Mulher na Câmara Municipal de Apucarana Sra. Jossuela Martins Pirelli, qual seja: “Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher”, dias 09, 10 e 11 de março do corrente ano. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, com a justificativa do departamento jurídico, decidimos pela modalidade de Inexigibilidade.

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: Dotação Principal: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviço de seleção e treinamento.

Utilizando-se dos critérios citados, justificamos o ato. Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente: **Lei 8.666, Art. 25, II, combinado com o Art. 13, VI da mesma lei:** “Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”; “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Devido ao embasamento, a inexigibilidade em tela é praticável pela singularidade do objeto, e foi constatado que atende às necessidades do Legislativo de capacitação e aperfeiçoamento da vereadora. Fixado o preço no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) como valor global. Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana/PR, 03 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ATO Nº 01/2022

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho  
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos  
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer  
MEMBRO



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 03 de março de 2022.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2022, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, referente ao Processo Administrativo nº 08/2022, tendo como objeto contratação de um curso presencial na área de gestão pública na cidade de Curitiba/PR, que visa a capacitação e aperfeiçoamento da Vereadora e Procuradora da Mulher na Câmara Municipal de Apucarana Sra. Jossuela Martins Pirelli, qual seja: "Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher", dias 09, 10 e 11 de março do corrente ano.

Respeitosamente,

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho  
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO

DEPARTAMENTO JURIDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 08/2022

Inexigibilidade de licitação 03/2022

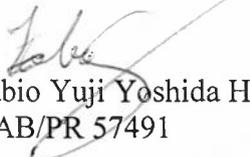
A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na aquisição de curso técnico de capacitação de atividade inerente ao cargo e do interesse da administração pública, para vereadora e servidora da Câmara Municipal de Apucarana, sendo a compra atípica as atividades da administração, com valor diminuto e dada a eventualidade da contratação, reconhece a possibilidade da inexigibilidade. Observa-se que no caso em tela inexistente possibilidade de concorrência e seguindo as disposições, em especial do artigo 25 caput, e complementado pelo inciso I, na Lei Federal 8666/93 e atendendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação (justificativa em anexo) e ponderados pela administração.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 03 de março de 2022.

  
Fábio Yuji Yoshida Hayashida  
OAB/PR 57491

Danylo Fernando Acioli Machado  
OAB/PR 92.006



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022

Processo Administrativo nº 08/2022

Respaldo no Art. 25, II, combinado com o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 08/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, na contratação de um curso presencial na área de gestão pública na cidade de Curitiba/PR, que visa a capacitação e aperfeiçoamento da Vereadora e Procuradora da Mulher na Câmara Municipal de Apucarana Sra. Jossuela Martins Pirelli, qual seja: "Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher", dias 09, 10 e 11 de março do corrente ano, no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 07 de março de 2022.

Franciley Preto Godoi "Poim"  
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Resa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

DATA: 09/03/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.217 PÁG.: B3

**DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022**

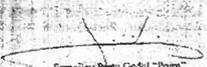
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Resa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022  
Processo Administrativo nº 08/2022

Respeitando ao Art. 25, II, combinado com o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 e ao Parecer da Assessoria Jurídica e do Controlador Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 08/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, na contratação de serviços prestados na área de gestão pública na cidade de Curitiba/PR, que visa a elaboração e acompanhamento da "Veredura e Procuradora de Mulher" na Câmara Municipal de Apucarana-Sra. Josenete Mariana Pirelli, qual seja: "Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher", dias 09/10 e 11 de março do corrente mês, nos termos do PS 3 9104 (olhoanexo e anexos reais), DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publicação em: \_\_\_\_\_  
Apucarana, 09 de março de 2022.

  
Emílio Pedro Godol "Poeta"  
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

74



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000026

NOTA DE EMPENHO  
1ª VIA

|                   |         |                 |                      |
|-------------------|---------|-----------------|----------------------|
| Número do Empenho | Recurso | Tipo do Empenho | Categoria de Empenho |
| 000092/2022       | 00001   | Ordinario       | Comum                |

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00046  
 Desdobramento 3390394800 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO Conta 00092  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00925 A L DE OLIVEIRA  
 Endereço R SEBASTIAO LEMES 220 CENTRO  
 CNPJ/CPF 40.178.961/0001-05 Fone (42) 99932-5523 Cidade PINTAGA

|                 |        |             |          |          |            |
|-----------------|--------|-------------|----------|----------|------------|
| Licitação       | Número | Solicitação | Contrato | Emissão  | Vencimento |
| Inexigibilidade | 03     |             |          | 08/03/22 | 08/03/22   |

|              |                |                  |              |
|--------------|----------------|------------------|--------------|
| Valor Orçado | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual  |
| 3.045.972,46 | 2.044.592,80   | 890,00           | 2.043.702,80 |

| Item | Quant. | Especificação   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---|----------------|-------------|
| 01   | 1      | REF. INSCRICAO DA VEREADORA JOSSUELA MARTINS PIRELLI PINHEIRO PARA PARTICIPACAO EM CURSO COM O TEMA "PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA A MULHER", A SER REALIZADO NOS DIAS 09 A 11/03/22 EM CURITIBA, CONFORME INEXIGIBILIDADE No 03/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 08/2022. | 890,00         | 890,00      |

|                  |                      |        |
|------------------|----------------------|--------|
| Local da Entrega | <b>Valor Líquido</b> | 890,00 |
|------------------|----------------------|--------|

|  |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados<br><input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues<br><input type="checkbox"/> Obra Executada<br>Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos<br><br>_____<br>Jéssica Daiane Angotti<br>Tesoureira | Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s).<br><br>_____<br>Ordenador da Despesa<br>Francley Preto Godoi<br>Presidente | _____<br>Leila Tiyomi Hirakuri<br>Contadora |
|--|---|---|

**RECIBO** oitocentos e noventa reais\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_ Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_